

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE  
TUNAPOLIS TUR LTDA  
CNPJ nº 05.303.910/0001-67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5WC35svUc0Kq&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43047181934-FLAVIO WAGNER | 76038637915-DANILO KESSLER

FLAVIO WAGNER, nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1957, casado em comunhão universal de bens, agricultor, CPF nº 430.471.819-34, Carteira de Identidade nº 1.150.403-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Estrada Linha São Pedro, s/n, Interior, Tunapolis, SC, CEP 89898000, Brasil.

DANILO KESSLER, nacionalidade brasileira, nascido em 13/04/1970, solteiro, empresário, CPF nº 760.386.379-15, Carteira de Identidade nº 2.647.053, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Padre Roque Gonzales, 197, Centro, Tunápolis, SC, CEP 89898000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TUNAPOLIS TUR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203218251, com sede Rua Padre Roque Gonzales, 197, Centro Tunápolis, SC, CEP 89898000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.303.910/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio FLAVIO WAGNER, detentor de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio FLAVIO WAGNER transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DANILO KESSLER, da seguinte forma: venda, neste ato, em moeda corrente nacional, conforme transferência bancária nº 2440635 de 13/09/2021, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:  
DANILO KESSLER, com 120.000(Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio DANILO KESSLER com mandato por tempo indeterminado, a quem compete o uso da firma e as representações judiciais ou extrajudiciais, ativas e passivas da sociedade inclusive perante aos bancos, companhias de créditos, investimentos e financiamentos, repartições pública Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticar para com a sociedade e para com terceiros, podendo o sócio administrador individualmente delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total. Aos sócios não é permitido firmar compromissos em nome da sociedade, que sejam estranhos aos seus objetivos, tais como fiança, avais, endosso.

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

Req: 81100001539210

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021

Arquivamento 20218049269 Protocolo 218049269 de 16/09/2021 NIRE 42203218251

Nome da empresa TUNAPOLIS TUR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102001659934861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



17/09/2021

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

TUNAPOLIS TUR LTDA

CNPJ nº 05.303.910/0001-67

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAPIRANGA - SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de: TUNÁPOLIS TUR LTDA, e tem a sua sede na Rua Padre Roque Gonzales, 197, Centro, Tunápolis, SC, CEP 89.898-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade iniciou as atividades em 01 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem como objeto social o ramo de: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Transporte rodoviário de passageiros escolar municipal e intermunicipal.

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, no ato constitutivo e alterações posteriores, pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
DANILO KESSLER	100%	120.000	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio DANILO KESSLER com mandato por tempo indeterminado, a quem compete o uso da firma e as representações judiciais ou extrajudiciais, ativas e passivas da sociedade inclusive perante aos bancos, companhias de

Req: 81100001539210

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021

Arquivamento 20218049269 Protocolo 218049269 de 16/09/2021 NIRE 42203218251

Nome da empresa TUNAPOLIS TUR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102001659934861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/09/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE  
TUNAPOLIS TUR LTDA  
CNPJ nº 05.303.910/0001-67

créditos, investimentos e financiamentos, repartições pública Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticar para com a sociedade e para com terceiros, podendo o sócio administrador individualmente delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total. Aos sócios não é permitido firmar compromissos em nome da sociedade, que sejam estranhos aos seus objetivos, tais como fiança, avais, endosso.

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA.** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único –* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

TUNAPOLIS TUR LTDA

CNPJ nº 05.303.910/0001-67

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**TUNÁPOLIS - SC, 13 de setembro de 2021.**

FLÁVIO WAGNER

DANILO KESSLER

Req: 81100001539210

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021

Arquivamento 20218049269 Protocolo 218049269 de 16/09/2021 NIRE 42203218251

Nome da empresa TUNAPOLIS TUR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102001659934861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/09/2021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	TUNAPOLIS TUR LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	218049269 - 16/09/2021
<b>ATO</b>	002 - ALTERACAO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42203218251  
CNPJ 05.303.910/0001-67  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021  
SOB N: 20218049269

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218049269

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 43047181934 - FLAVIO WAGNER - Assinado em 16/09/2021 às 11:25:59

Cpf: 76038637915 - DANILO KESSLER - Assinado em 16/09/2021 às 11:25:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021

Arquivamento 20218049269 Protocolo 218049269 de 16/09/2021 NIRE 42203218251

Nome da empresa TUNAPOLIS TUR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102001659934861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/09/2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **TUNAPOLIS TUR LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.303.910/0001-67**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140063443010**  
Data de emissão: **26/02/2025 09:03:12**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TUNAPOLIS TUR LTDA**  
**CNPJ: 05.303.910/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:52 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **4C79.9C47.394C.3A9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.303.910/0001-67  
**Razão Social:** TUNAPOLIS TUR LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE ROQUE GONZALES 197 / CENTRO / TUNAPOLIS / SC / 89898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2025 a 15/03/2025

**Certificação Número:** 2025021419321194635257

Informação obtida em 26/02/2025 09:06:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TUNÁPOLIS TUR LTDA CNPJ: 05303910000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 119 - TUNÁPOLIS TUR LTDA  
Endereço: Rua Roque Gonzales, 197 - Bairro Centro - CEP 89.898-000

Código de Controle

CWBQRPCS3BJWQHB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.tunapolis.sc.gov.br>

Tunápolis (SC), 26 de Fevereiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TUNAPOLIS TUR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.303.910/0001-67

Certidão nº: 11262364/2025

Expedição: 26/02/2025, às 09:08:12

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUNAPOLIS TUR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.303.910/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.303.910/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TUNAPOLIS TUR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE ROQUE GONZALES</b>	NÚMERO <b>197</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.898-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TUNAPOLIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ECOESTETUNAPOLIS@ECOESTE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3632-1233</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **08:57:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**